



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 17/2016

AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR A CESSÃO DE USO DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA AO GOVERNO DO ESTADO

Autor: Poder Executivo

O Poder Executivo remete à esta Câmara Municipal Projeto de Lei que autoriza o Município a ceder, pelo prazo de 4 (quatro) anos, bem imóvel descrito no Projeto, e alterar a sua destinação, que será exclusivamente a construção do Território da Juventude, aprovado pelo Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, em conjunto com a Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS.

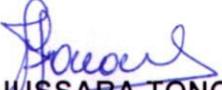
A Lei Orgânica Municipal em seu artigo 81, autoriza a concessão administrativa de bens públicos especiais e dominiais, que dependerão de lei e outorgadas para finalidades escolares de assistência social ou turísticas.

A Comissão solicitou parecer jurídico da procuradora desta Casa, que encontra-se anexo.

Com estes fundamentos, a Proposição em exame está revestida dos critérios exigidos no tocante a constitucionalidade e legalidade, manifestando-se, esta **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 17/2016, reservando-se o direito de opinar sobre o mérito por ocasião de sua deliberação pelo Soberano Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, em 28 de março de 2016.


Vereador **INÁCIO POVAZ**
Presidente


Vereadora **JUSSARA TONON**
Membro


Vereadora **ELISANGELA PEDROSO**
Membro